



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta

Contribuinte nº 500 076 936

Capital Social 25.000.000 Euros

Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

## GOVERNO DAS SOCIEDADES

### **Declaração de cumprimento**

A CIN cumpre integralmente as recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades cotadas bem como os respectivos regulamentos a este inerentes, com a excepção da recomendação nº 2 alínea a), dada a imposição estatutária de um período de 15 dias para bloqueio das acções. Entendemos que a não explicitação das remunerações individuais dos membros do Conselho de Administração não acrescenta informação relevante à divulgada no apartado próprio do governo das sociedades, nem colide com os interesses da companhia e dos seus accionistas, pelo que se entende que a recomendação 8 se encontra cumprida, dado que o sistema de remunerações do Conselho de Administração e a sua divulgação pública respeita os princípios e objectivos da mesma.

### **Introdução**

A Administração procura desenvolver uma forte e uniforme cultura empresarial baseada na honestidade, integridade e no cumprimento, pelo menos, das regras legalmente impostas, tendo por princípio que as normas internas sejam mais estritas do que legalmente é estabelecido.

Embora se entenda que o fim último da companhia é criar riqueza para os accionistas, temos como fundamental que a performance financeira seja combinada com responsabilidade perante o ambiente e a sociedade.

As regras de governo das sociedades que estabelecemos suportam a ambição do modelo de negócio do Grupo, permitindo que ele efectivamente seja gerido e controlado de forma adequada.



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta

Contribuinte nº 500 076 936

Capital Social 25.000.000 Euros

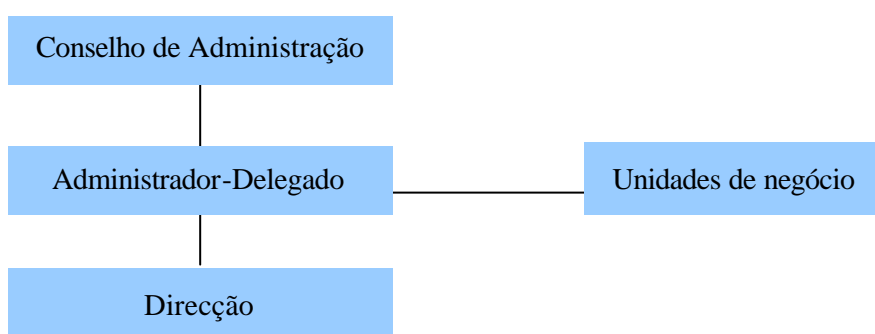
Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

O Grupo tem vindo a adoptar as regras de governo da sociedade que privilegiam aqueles princípios.

## I) DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

### 1- Mapa relativo à organização funcional da sociedade cotada



O Conselho reúne obrigatoriamente uma vez cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário, sendo as decisões tomadas por maioria simples.

O Conselho é assessorado pelo secretário que lhe presta aconselhamento e serviços, essencialmente sobre os procedimentos adequados relativamente às reuniões, deveres e implementação e cumprimento das regras do governo da sociedade.

O secretário é responsável pela elaboração da agenda das reuniões, competindo-lhe secretariar as reuniões, lavrar as respectivas actas e assiná-las conjuntamente com os Srs. Administradores.

O Conselho de Administração, para além das competências estatutárias e legais, é responsável pela direcção estratégica do Grupo, seu desenvolvimento e controlo, sendo a aprovação dos orçamentos anuais e plano estratégico, a monitorização da performance financeira e operacional, bem como a definição da política de remunerações e contratações, actividades reservadas ao Conselho.

É igualmente da sua responsabilidade a implementação e gestão de um sistema de controlo dos riscos.



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta  
Contribuinte nº 500 076 936  
Capital Social 25.000.000 Euros  
Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

A política de remunerações está baseada no princípio de assegurar a capacidade em atrair e fidelizar colaboradores de elevado potencial.

O Conselho define a base desta política, instruindo o departamento de Recursos Humanos sobre a sua aplicação.

A estrutura para quadros superiores e direcção assenta em 3 pilares:

- a) O salário base competitivo
- b) Um incentivo anual baseado num esquema de avaliação assente em objectivos definidos para atingir individualmente e em Grupo.
- c) Incentivos de longo prazo sustentados num programa de atribuição de opções de compra de acções.

No âmbito dos seus poderes de delegação o Conselho de Administração transferiu para o Administrador Delegado todas as competências legais e que não interfiram com as constantes das alíneas a) a d), e) e f) do artigo 406º do Código das Sociedades Comerciais.

É neste quadro que a gestão diária é responsabilidade do Administrador-Delegado que acumula com o cargo de Vice-Presidente da Companhia, o qual define as regras e procedimentos para pôr em prática a estratégia e políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

O Grupo desenvolveu uma estrutura de gestão flexível, dotada de poucos níveis hierárquicos, assente num quadro de Directores Seniores que assessora o Administrador-Delegado, sendo cada um deles responsável por uma actividade específica, com a responsabilidade principal de implementar na sua área as políticas definidas e providenciar a informação necessária para que o Conselho esteja em condições de decidir sobre os pontos estratégicos.

Este grupo é constituído pelas seguintes direcções operativas:

- ◆ Direcção Administrativa
- ◆ Direcção Financeira
- ◆ Direcção de Operações



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta  
Contribuinte nº 500 076 936  
Capital Social 25.000.000 Euros  
Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

- ◆ Direcção Técnica
- ◆ Direcção Comercial
- ◆ Direcção de Marketing
- ◆ Direcção de Exportação

e reúne mensalmente com o Administrador-delegado para rever os factos mais relevantes da actividade do mês, definir planos de implementação das políticas emanadas pela Administração e tomar decisões correctivas para possíveis desvios.

## 2) DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO DE RISCOS

Enquanto grupo com actividades em diferentes mercados a CIN é afectada por riscos diversos.

A Administração é regularmente informada dos possíveis riscos que o grupo incorpora no desenvolvimento da sua actividade.

As decisões são tomadas após a avaliação das oportunidades e riscos envolvidos e são elaborados planos de recurso de forma a mitigar os riscos envolvidos.

Sempre que necessário a decisão é sustentada com a colaboração de consultores externos, assumindo-se apenas riscos que sejam controláveis de forma efectiva.

Regularmente confrontamos a nossa visão com parceiros externos garantindo fiabilidade ao nosso juízo.

De forma periódica, é avaliada a performance da actividade com os parâmetros definidos no modelo de decisão e monitorizados os factores de risco permitindo avaliar se estes se enquadram em parâmetros que à partida foram definidos como aceitáveis.



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta  
Contribuinte nº 500 076 936  
Capital Social 25.000.000 Euros  
Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

### 3) DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO DA COTAÇÃO

Após um início de ano bastante negativo decorrente da incerteza sobre a evolução económica internacional potenciada pela crise do Iraque, o que culminou com as bolsas a atingirem mínimos em Março, os mercados de capitais retomaram a tendência positiva, interrompendo uma série de perdas que se prolongaram por três anos.

A Euronext Lisboa evidenciou um excelente comportamento com o PSI 20 a evidenciar uma performance das melhores da Europa (+15,6%), no entanto denotando uma falta de liquidez que começa a ser preocupante.

A esta evolução não foi alheio tornarem-se visíveis os efeitos de reestruturação de balanços das empresas, quer o anormalmente baixo nível de taxas de juro que induziram os interventores do mercado a serem mais audaciosos na apetência pelo risco.

O desempenho das acções CIN não acompanhou a evolução do mercado, espelhando o desconforto dos investidores relativamente a uma empresa correlacionada fortemente com o desempenho do mercado da construção, cuja actividade caiu vigorosamente, tendo este efeito sido potenciado pela reduzida liquidez do título dada a existência de dois fortes blocos accionistas.

Por seu turno, o direccionamento dos investidores para acções e mercados de maior risco ampliaram aquele efeito, dada a característica estável da acção CIN.

Deste modo, a evolução da cotação foi manifestamente negativa (-12,6%) tanto mais que o desempenho que o grupo foi evidenciando prenunciava a capacidade de resistência da gestão a quadros económicos e de mercado pouco favoráveis.

### 4) DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

O resultado antes de impostos manteve-se ao mesmo nível do ano anterior pelo que propomos que o dividendo a distribuir seja 3,875 milhões de euros a distribuir por 25 milhões



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta

Contribuinte nº 500 076 936

Capital Social 25.000.000 Euros

Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

de acções, o que corresponde a um dividendo bruto por acção de 15,5 cêntimos e um dividendo líquido para investidores nacionais e estrangeiros de 13,175 e 11,625 cêntimos respectivamente, reflectindo um pay-out de 31,7%, o que é consistente com o princípio, há muito tempo definido, em distribuir entre 30 a 40% do resultado líquido, de forma garantir recursos estáveis para as necessidades de financiamento do crescimento do grupo.

### EVOLUÇÃO DOS DIVIDENDOS

Anos	Dividendo Bruto	IRS/ IRC		Imposto Suc. e Doações	Dividendo Líquido	
		Residente	Não-residente		Residente	Não-residente
2000	0,1247	0,02494	0,02494	0,00624	0,09353	0,09353
2001	0,1400	0,02100	0,03500	0,00700	0,11200	0,09800
2002	0,1520	0,02280	0,03800	0,00760	0,12160	0,10640
2003	0,1550	0,02325	0,03875	-	0,13175	0,11625

#### 5) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE ATRIBUIÇÃO DE OPÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ACÇÕES

No âmbito de alinhar os interesses dos quadros chave do Grupo com o objectivo deste em consolidar a excelência da sua performance encontra-se em vigor, desde 1997, um programa de atribuição de opções de compra de acções da CIN que tem as seguintes características:

##### 5.1) Beneficiários

Membros do Conselho de Administração da CIN ou de empresa que integre o Grupo CIN e pessoas vinculadas por contrato de trabalho a qualquer dessas empresas, com um nível hierárquico não inferior a Director ou equivalente.

##### 5.2) Formas de atribuição

As Opções serão sempre concedidas individualmente, em função da avaliação discricionária pelo Órgão Competente do mérito de cada possível Beneficiário e do interesse de que para a



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta

Contribuinte nº 500 076 936

Capital Social 25.000.000 Euros

Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

Empresa se revista a sua concessão, não dando o exercício de qualquer cargo, por si só, direito à concessão de Opções e tendo as Opções concedidas carácter pessoal e intransmissível por acto inter-vivos.

5.2.1 – Os órgãos competentes para atribuição das Opções são:

- ⇒ A Comissão de Remunerações da CIN para as Opções concedidas aos membros do seu Conselho de Administração ou de empresa que integra o Grupo CIN.
- ⇒ Conselho de Administração da CIN para Opções concedidas aos demais Beneficiários.

5.2.2. – Limites à concessão de opções

As Opções concedidas em cada ano não podem exceder 2% do capital social da CIN subscrito à data de deliberação de concessão.

As Opções em vigor não poderão representar, em caso algum, no seu conjunto, mais de 10% do capital social da CIN.

5.3) Condições da opção

5.3.1 – Deliberações da Assembleia-Geral

A concessão de Opções depende da existência de deliberação da Assembleia-Geral da CIN, autorizando a compra e venda de acções próprias, deliberação cujos termos o Órgão Competente tem de respeitar.

5.3.2 – Fixação do Regime e Condições das Opções

No prazo de 60 dias contados da deliberação da Assembleia-Geral que aprovar as contas do exercício, cada Órgão Competente atribuirá as Opções aos Beneficiários, com respeito pelos limites estabelecidos no ponto 5.2.2 supra, fixando o preço, o vencimento, o período de exercício e o prazo de cada Opção que conceda.



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta

Contribuinte nº 500 076 936

Capital Social 25.000.000 Euros

Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

### 5.3.3 – Condições Limite das Opções

O vencimento da Opção será fixado dentro do período compreendido entre um e três anos contados da sua concessão.

A caducidade da Opção será fixada dentro do período compreendido entre um e cinco anos contados do seu vencimento.

O preço da Opção não pode ser nem superior nem inferior, em mais de 20%, à maior e à menor cotação de fecho das acções da CIN na Bolsa de Valores nos últimos doze meses anteriores à sua fixação pelo Órgão Competente.

### 5.4) Comunicação e Exercício da Opção

A concessão de cada Opção deverá ser comunicada pelo Órgão competente ao Beneficiário dentro dos trinta dias posteriores à respectiva deliberação.

A Opção será exercida através de comunicação dirigida pelo Beneficiário ao Órgão Competente até 90 dias antes do termo do Período de Exercício, devendo essa comunicação conter, obrigatoriamente, a aceitação expressa dos termos do Regulamento e da convenção arbitral dele constante.

As opções podem ser acumuladas e exercidas em conjunto.

Cada Opção pode ser exercida parcialmente, mas o seu exercício parcial implica a caducidade da parte restante dessa Opção.

### 5.5) Transmissão dos Títulos

No prazo de 90 dias a contar da recepção da comunicação de exercício da Opção, as acções por ela abrangidas serão transmitidas ao Beneficiário contra o pagamento integral do seu preço.

### 5.6) Aumento de Capital

Em caso de aumento do capital social da CIN que venha a ocorrer entre a atribuição das opções e a data do seu exercício, cada beneficiário terá direito a um número adicional de acções igual às que lhe caberiam por via do exercício dos direitos de incorporação e





CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta

Contribuinte nº 500 076 936

Capital Social 25.000.000 Euros

Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

subscrição se tivesse, desde a data dessa atribuição, a qualidade de accionista titular de um número igual ao número de acções objecto das Opções que lhe foram atribuídas.

## 5.7) Caducidade

### 5.7.1) Morte do Beneficiário

No caso de morte do beneficiário, as Opções por ele detidas e que estejam vencidas ou se vençam nos doze meses posteriores ao óbito, poderão ser exercidas pelos seus herdeiros no prazo máximo de dezoito meses a contar do óbito.

### 5.7.2) Cessação do vínculo laboral ou do mandato de administrador

Sem prejuízo de acordo em contrário então celebrado por escrito entre o beneficiário e o órgão competente, caducarão automaticamente todas as Opções de qualquer beneficiário que venha a cessar a sua relação de trabalho ou mandato de Administrador com a CIN ou empresa que integre o Grupo CIN, seja qual for a causa dessa cessação, com excepção da morte ou da aposentação do Beneficiário.

5.7.3) As Opções não exercidas no prazo estabelecido no número anterior e as que apenas se vençam após o prazo aí fixado caducam, ainda que os prazos fixados para o seu exercício no momento da concessão fossem superiores.

## 5.8) Revogação ou alteração das Opções

Salvo diferente regulamentação estabelecida na respectiva deliberação, se a Assembleia-Geral da CIN alterar o presente Regulamento e suspender ou fizer cessar o regime de Opções estabelecido, as Opções nesse momento atribuídas serão obrigatoriamente executadas e o seu vencimento será antecipado pelo Órgão Competente, na medida em que tais execução e antecipação sejam possíveis face à deliberação tomada.

Assim, neste momento, estão atribuídas um total de 1.343.997 acções, cujos prazos de exercício estão assim distribuídos:



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta

Contribuinte nº 500 076 936

Capital Social 25.000.000 Euros

Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

Ano	N.º de Acções	Preço de exercício da opção €	Data de vencimento	Data limite de exercício
1997	138.572	5,24	30-04-2000	30-04-2005
1998	183.925	6,28	30-04-2001	30-04-2006
1999	257.500	4,97	30-04-2002	30-04-2007
2000	9.000	5,3	30-04-2003	30-04-2008
2001	360.000	3,00	30-04-2004	30-04-2009
2002	395.000	5,00	30-04-2005	30-04-2010

---

No ano 2003 exerceram-se opções no montante de 79.643 acções, relativas aos anos de 1997 – 4.643 acções; 1999 – 25.000 acções; 2001 – 25.000 acções e 2002 – 25.000 acções, sendo que as referentes ao ano 2001 e 2002 foram exercidas antecipadamente nos termos do regulamento em vigor. Por outro lado, por rescisão de contrato de trabalho, foram canceladas opções relativas a 10.714 acções respeitantes ao ano de 1998.

#### 6) UTILIZAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS

A CIN tem vindo progressivamente a utilizar as novas tecnologias na difusão da informação, tendo reservado no seu sítio institucional [www.cin.pt](http://www.cin.pt) um link de apoio aos investidores que permite solicitar relatórios e contas, obter informação sobre factos relevantes comunicados ao mercado e informação trimestral, bem como aceder às propostas a discutir em Assembleia-Geral.

No referido site é possível aceder a um conjunto de informação institucional como seja a missão, estratégia e visão do grupo, a configuração dos principais negócios em que intervimos e a localização dos principais estabelecimentos.

#### 7) SERVIÇO DE APOIO AOS INVESTIDORES

O Grupo põe uma ênfase especial em manter o mercado informado sobre a sua performance e perspectivas de negócio, pelo que o Administrador-Delegado e o Representante para o Mercado de Capitais mantiveram ao longo do ano encontros com analistas, accionistas e



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta  
Contribuinte nº 500 076 936  
Capital Social 25.000.000 Euros  
Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

investidores de forma a discutir a estratégia da companhia e a sua performance financeira. Adicionalmente, relatórios formais foram elaborados, prestando informação sobre a evolução da actividade, de forma a garantir um fluxo objectivo, claro e completo de informação a toda a comunidade financeira.

A sociedade não dispõe de um órgão que formalmente designe por gabinete ao investidor, mas dispõe de um serviço similar onde se encontram alocados recursos que permitem prestar uma informação objectiva relacionada com a sua actividade, nomeadamente com a divulgação de factos relevantes, informação trimestral e anual e prestação de esclarecimentos, solicitada por investidores e público em geral.

Os contactos podem ser efectuados pelas seguintes vias

CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Serviço de Apoio ao Investidor:

Sandra Valentim (Dr<sup>a</sup>)

Apartado 1008

4471-909 Maia

Tel.: 22 9405325

Fax: 22 9419585

Representante para as relações com o mercado:

Fernando Jorge de Almeida Ferreira (Dr.)

#### 8) COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

A comissão de remunerações é constituída pelo Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, Conselho Fiscal e de Administração e tem como função definir as remunerações dos órgãos sociais à luz da política de remunerações definida.

Estão em exercício como membros desta comissão:

- António Luís Martins Serrenho (Eng<sup>o</sup>)



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta

Contribuinte nº 500 076 936

Capital Social 25.000.000 Euros

Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

- 
- Rui Fernando da Silva Rio (Dr.)
  - João Vieira de Castro (Dr.)

#### 9) REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES E PESSOAS SINGULARES E COLECTIVAS PERTENCENTES À MESMA REDE

O Grupo contratou como Auditor Externo a empresa Magalhães, Neves e Associados – SROC que integra a rede internacional da empresa Deloitte & Touche Tohmatsu.

Por seu turno, a empresa Deloitte-Portugal, também membro da referida rede, exerce funções de auditoria na quase totalidade das empresas do grupo.

A nomeação para aquelas funções é feita pelo Conselho de Administração baseado em princípios de independência e capacidade técnica.

A CIN recorre a serviços de outros departamentos daquela Sociedade, contudo somos da opinião que os regulamentos profissionais e legais que regem a actividade de Auditoria são suficientes para sustentar princípios de objectividade da sua actuação.

Por outro lado, a empresa, no âmbito do seu Conselho Fiscal que é eleito em Assembleia-Geral, integra uma sociedade de Revisor de Contas, não pertencente à rede Deloitte, que exerce o controlo sobre a actividade de auditoria, sendo responsável pela Certificação Legal de Contas.

Os serviços prestados pela rede de sociedades agrupadas no grupo Deloitte ascendeu a 261.748 Euros, conforma abaixo discriminamos:

⇒ Serviços de Certificação Legal das Contas e Auditoria	129.067,94
⇒ Serviços de Consultoria Fiscal	32.090,30
⇒ Outros serviços	100.589,76

Esta última rubrica refere-se, essencialmente, a aconselhamento técnico de avaliação de empresas no âmbito do processo de procura de oportunidades de aquisição de empresas.



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta

Contribuinte nº 500 076 936

Capital Social 25.000.000 Euros

Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

## II - EXERCÍCIO DE DIREITOS DE VOTOS E REPRESENTAÇÃO DOS ACCIONISTAS

Desde sempre tem sido política do Conselho de Administração incentivar a participação dos accionistas nas Assembleias-Gerais.

Deste modo encontra-se já estatutariamente protegido o direito de voto e o direito de representação dos senhores accionistas em Assembleia-Geral, conforme avisos constantes do texto da Convocatória da Assembleia-Geral. Assim, a Assembleia-Geral é constituída pelos accionistas com direito a, pelo menos, um voto, sendo que a cada grupo de 100 acções corresponde um voto, sem limite máximo, fazendo-se o arredondamento por defeito, estando convocada para o dia 18 de Maio de 2004.

O direito de voto por correspondência foi também já assegurado e integrado no aviso convocatório da Assembleia-Geral, de acordo com legislação em vigor, prevendo-se a sua eventual inclusão nos estatutos em próxima revisão do Pacto Social. A consideração dos votos por correspondência fica dependente da sua recepção na sede social até cinco dias úteis antes da data designada para a Assembleia-Geral Anual.

Concomitantemente, a CIN disponibilizou no seu site [www.cin.pt](http://www.cin.pt) um modelo de voto por correspondência, não lhe tendo sido possível garantir, de forma segura, o exercício de voto por métodos electrónicos.

## III - REGRAS SOCIETÁRIAS

### 1) CONFLITO DE INTERESSES, SIGILO PROFISSIONAL E INCOMPATIBILIDADES

Por força do disposto no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração são já objecto de especiais deveres para obviar a situações de conflito de interesses e a obrigações de confidencialidade e diligência na conduta da gestão da sociedade. Neste sentido entende-se que é ao próprio Conselho de Administração que cabe promover, entre os seus quadros e colaboradores, a divulgação destas normas e práticas de conduta, tendo em vista a sua perfeita consciencialização. Será ainda da responsabilidade deste órgão a implementação de mecanismos de controlo do cumprimento das mesmas.



**CIN - Corporação Industrial do Norte, SA**

Sociedade Aberta  
Contribuinte nº 500 076 936  
Capital Social 25.000.000 Euros  
Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

Assim, os quadros de topo são especialmente instruídos para, em relação a todos os níveis hierárquicos, estarem atentos a eventuais situações de conflito de interesses, sendo estas posteriormente analisadas e tratadas pelos órgãos com máxima responsabilidade na gestão da sociedade.

No que se refere ao sigilo profissional, e sempre que se trate de informação privilegiada, é prática da empresa a chamada de atenção, pelo superior hierárquico, para a natureza confidencial da informação e, conseqüentemente, para o dever de não divulgar nem utilizar a mesma.

A sociedade não tem definido, de um modo formal, um código de conduta para o cumprimento destas matérias. No entanto, tal não tem sido impeditivo para internamente se valorarem e controlarem estes aspectos.

## 2) LIMITES AOS DIREITOS DE VOTO, DE DIREITOS ESPECIAIS, ACORDOS PARASSOCIAIS.

Não existem limites estatutários ao exercício do direito de voto, nem accionistas com direitos especiais.

A sociedade não tem conhecimento da existência de acordos parassociais.

## IV - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

### 1) Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é actualmente composto por dois representantes do accionista de referência e por um administrador independente nos termos do regulamento da CMVM, nº 7/2001, com redacção que lhe foi dada pelo regulamento nº 11/2003.



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta

Contribuinte nº 500 076 936

Capital Social 25.000.000 Euros

Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

## **ANTÓNIO LUÍS MARTINS SERRENHO (ENG.)**

PRESIDENTE- EXECUTIVO

Exerce ainda os cargos de:

### **Presidente do Conselho de Administração das sociedades**

- SF - Sociedade de Controlo, S.A. (SGPS)
- NITIN - Nova Indústria de Tintas, S.A.

### **Gerente das sociedades**

- Tintas CIN - Madeira, Sociedade Unipessoal, Lda.
- Lacose-Sotinco – Tintas e Vernizes, Soc. Unipessoal, Lda.

### **Administrador das sociedades**

- CIN International BV
- EMBOPAR - Embalagens de Portugal, S.A.

### **Presidente do Conselho Fiscal**

- Associação Portuguesa dos Fabricantes de Tintas e Vernizes

### **Presidente Mesa da Assembleia-Geral**

- GALVAMETA - Galvanização e Metalurgia, S.A.

### **Membro do Conselho Consultivo**

- ELO – Associação Portuguesa o Desenvolvimento Económico e a Cooperação

### **Membro do Conselho Superior Associativo**

- AEP – Associação Empresarial de Portugal



CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta

Contribuinte nº 500 076 936

Capital Social 25.000.000 Euros

Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

## **JOÃO MANUEL FIALHO MARTINS SERRENHO (ENG.)**

VICE-PRESIDENTE – EXECUTIVO

ADMINISTRADOR-DELEGADO

Exerce ainda os cargos de:

### **Presidente do Conselho de Administração**

- Barnices Valentine, S.A.
- GALVAMETA – Galvanização e Metalurgia, S.A.
- Pinturas CIN Canárias, SA
- Tintas CIN de Moçambique, SARL
- Tintas CIN de Angola, SARL

### **Gerente das Sociedades**

- GILREU – Sociedade Imobiliária, Lda.
- Tintas CIN (Açores), Sociedade Unipessoal, Lda.
- Lacose-Sotinco - Tintas e Vernizes, Soc. Unipessoal, Lda
- Sociedade Imobiliária das Três Barragens, Lda

### **Vice-Presidente do Conselho de Administração**

- NITIN – Nova Indústria de Tintas, S.A.
- SF - Sociedade de Controlo, S.A. (Sociedade Gestora de Participações Sociais)

### **Administrador**

- CIN Internacional, BV
- Change Partners

### **Membro do Conselho Geral**

- AEP – Associação Empresarial de Portugal





CIN - Corporação Industrial do Norte, SA

Sociedade Aberta  
Contribuinte nº 500 076 936  
Capital Social 25.000.000 Euros  
Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

### **Vogal do Conselho Administração**

- Gervide – Promoção Imobiliária, S.A.

### **Secretário da Mesa da Assembleia Geral**

- Monsegur, Montagens e Segurança, S.A.

### **ÂNGELO BARBEDO CÉSAR MACHADO (DR.)**

VOGAL - NÃO EXECUTIVO

Exerce ainda os cargos de:

### **Presidente da Mesa da Assembleia-Geral das seguintes Sociedades:**

- Aníbal H. Abrantes - Indústria de Moldes e Plásticos, S.A.
- Iberomoldes, S.A.
- Setsa - Sociedade de Engenharia e Transformação, S.A.

### **Administrador Delegado**

- Segafredo Zanetti S.A. (Holding - Suíça)
- Segafredo Zanetti S.p.A. (Itália)
- Segafredo Zanetti (Portugal) Comercialização e Distribuição de Café, S.A.
- Segafredo Zanetti España S.A.
- Segafredo Zanetti Belgium S.A./N.V.
- Segafredo Zanetti France, S.A.
- Tiktak B.V./ Segafredo Zanetti Nederland B.V.

### 2) COMISSÃO EXECUTIVA

Não existe comissão executiva nem qualquer outro tipo de comissão. A estrutura organizativa tem suportado de forma efectiva estas funções.



**CIN - Corporação Industrial do Norte, SA**

Sociedade Aberta  
Contribuinte nº 500 076 936  
Capital Social 25.000.000 Euros  
Cons. Reg. Com. da Maia – Matricula nº 7.570

---

### 3) CONTROLO SOCIETÁRIO

Não existindo a figura de comissão executiva, o controlo é exercido directamente pelo Conselho de Administração que reúne obrigatoriamente uma vez cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário, sendo as decisões tomadas por maioria simples. Durante o ano realizaram-se 9 reuniões com a presença de todos os seus membros.

### 4) POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

A remuneração do Conselho assenta em 3 pilares:

- a) Uma remuneração fixa mensal;
- b) Um incentivo anual baseado num esquema de avaliação assente em objectivos definidos;
- c) Incentivos de longo prazo sustentados num programa de atribuição de opções de compra de acções.

que são estabelecidos pela Comissão de Remunerações constituída pelos Presidentes da Mesa da Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

A remuneração auferida pelos membros do Conselho de Administração nas empresas do Grupo foi de 754.200 Euros, sendo 45.800 Euros relativos ao Vogal não executivo (29.400 Euros de remuneração fixa e 16.400 Euros de remuneração variável) e 708.400 Euros para os membros executivos (435.400 Euros de remuneração fixa e 273.000 Euros de remuneração variável).

### **O Conselho de Administração**

*António Luís Martins Serrenho*  
Presidente

*João Manuel Fialho Martins Serrenho*  
Vice-Presidente

*Ângelo Barbedo César Machado*  
Vogal